

RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra RO, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através de este publicar Resposta dos Recursos Contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/SEMUG/2024.

RECURSOS INTERPOSTOS:

A Comissão analisou todos os recursos apresentados, e em caráter de devolutividade ampla, os reexaminou observando os critérios descritos no Edital nº 02/SEMUG/2024, deferindo ou indeferindo os recursos, com os seguintes resultados:

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Tatiana Moreira Moraes das Neves	Correção do nome	A comissão aceita o recurso e fará a correção do nome	Deferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Lucinéia da Silva Anacleto	Contra resultado da nota,somatória da Pós Graduação Lato Sensu Master Busines Administrations em Gestão de Instituições Públicas	A comissão mantém sua decisão, pois entende que a pós em questão não encaixa na área de atuação de supervisão Escolar.	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Luis Paulo Valentim Dantas	Recurso contra resultado da nota por ter apresentado declaração de conclusão da pós graduação	A comissão mantém a decisão de não pontuar a referida pós, pois a declaração apresentada foi de estar matriculado no curso com previsão de Intérmino e não de conclusão como mencionado no recurso.	Indeferido

Nome de	Objeto	Justificativa da Comissão	Análise da
---------	--------	---------------------------	------------

Candidato	Recursal		Comissão
Franciele Rodrigues Oliveira	Não concorda com o valor final da somatória da nota	A comissão aceita o recurso e fará a correção da nota, pois realmente houve erro no somatório.	Deferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Jones Soares de Souza	Contra o indeferimento da inscrição por entender que o edital não diz ser obrigatória a apresentação de documento.	A comissão mantém o indeferimento da inscrição, pois no (Se houver) mencionado no edital refere-se ao fato de que se o cargo exigir o registro no órgão de classe deve ser apresentado o documento que comprove sua inscrição, documento este que deve ser apresentado na íntegra e não apenas a frente do documento.	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Amanda Crivelli da Costa	Não localizou a inscrição no quadro do cargo de enfermeiro.	A comissão mantém sua decisão, pois no edital no item 2.7 diz: <i>Caso ocorra o envio de novo e-mail, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.</i> Assim sendo, o primeiro e-mail encaminhado que continha a inscrição para enfermeiro e técnico de enfermagem foi desconsiderado quando enviado o segundo e-mail apenas com a inscrição para técnico de enfermagem.	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Rosana Santos Quirino	Não localizou a inscrição no quadro do cargo de Técnico de Enfermagem.	A comissão mantém sua decisão, pois no edital no item 2.7 diz: <i>Caso ocorra o envio de novo e-mail, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.</i> Assim sendo, o primeiro e-mail encaminhado que continha a inscrição para técnico de enfermagem e supervisor foi desconsiderado quando enviado o segundo e-mail apenas com a inscrição para supervisor .	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Sidnei Ferreira Gonçalves	Contra indeferimento da inscrição por não ter apresentado cópia do certificado de conclusão de curso técnico, mas apresentou a carteirinha.	A comissão mantém o indeferimento, pois no edital no item 3.1 das documentações para inscrição diz: <i>alínea (b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.</i> Assim sendo, mesmo tendo apresentado a carteirinha que também era documento necessário para inscrição a apresentação do certificado de conclusão de curso técnico era documento exigido para efetivação da inscrição, como não foi apresentado a inscrição foi indeferida.	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Kelma Machado Coelho Silva	Contra o resultado da nota, que seja reavaliado um curso apresentado que não foi considerado.	A comissão mantém sua decisão, pois entende que o curso em questão não encaixa na área de atuação do curso de técnico de enfermagem.	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Lincoln Ferreira de Oliveira	Contra o resultado da nota, que seja reavaliado uma pós apresentada.	A comissão mantém sua decisão, pois entende que a pós em questão não se encaixa na área de atuação do curso de farmacêutico bioquímico.	Indeferido

Nome de Candidato	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Luzia Santos de Oliveira	Contra o indeferimento da inscrição devido apresentar o requerimento de renovação de carteirinha.	A comissão mantém sua decisão, pois entende que apenas o requerimento de renovação não é o suficiente para poder atuar a pós em questão não se encaixa na área de atuação do curso de farmacêutico bioquímico.	Indeferido

Mirante da Serra RO, 08 de abril de 2024.

Eucleia Maria da Silva
Presidente da Comissão